



1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

Resposta: Esta informação pode ser obtida a partir da análise no item 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO 4.3 do Termo de Referência. 4.3 Cada Município apresentará sua respectiva lista de veículos, as quais poderão sofrer alterações durante a vigência contratual, em virtude de novas aquisições, doações e/ou desfazimento dos veículos existentes

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: Essa é a primeira vez que fazemos.

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

Resposta: 3.1.2. Será admitida a taxa de administração negativa/menor que zero (equivalente ao desconto sobre o valor consumido). O percentual negativo refletirá sobre o faturamento, representando o desconto.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. E preencherá sua planilha de proposta com o menor valor proposto e com o desconto relativo ao seu menor valor

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. Sobre os preços cobrados pelas peças, acessórios, componentes, materiais, produtos e serviços relativos à manutenção



5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?

Resposta: O entendimento está correto. As solicitações, pelos usuários cadastrados pelo CONTRATANTE, para a realização de serviços de manutenção ou aquisição de peças/materiais automotivos, junto à Rede Credenciada da CONTRATADA, deverão ocorrer através da utilização de sistema próprio informatizado e integrado de gestão, com autorização de consumo mediante senha específica

6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repass), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Deixamos de responder tendo em vista que, a pergunta não menciona qual item específico do edital requer esclarecimento.

7) Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento ?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

8) Consta no Edital: " 7.47 Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções."

o mesmo traz que o sistema deverá ser acessado, também, por aplicativos das plataformas Android/IOS. Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado

Resposta: Nosso edital vai até até o item 7.43. Mas atende sim.

Viçosa, 14 de fevereiro de 2023

ALICE SOUZA RODRIGUES;
4291073666

Assinado de forma digital por ALICE
SOUZA RODRIGUES.04291073666
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presecional,
ou=25499715000161, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARAFED, ou=RFB e CPF A3,
cn=ALICE SOUZA
RODRIGUES.04291073666
Data: 2023.02.14 14:51:55 -0300'

PREGOEIRA



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CAR 074

carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
<carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>
Para: licitacaocisab@gmail.com

10 de fevereiro de 2023 às
16:04

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023, junto a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

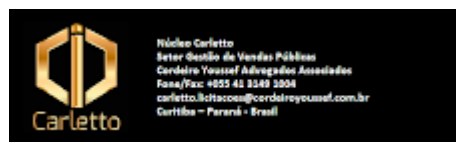
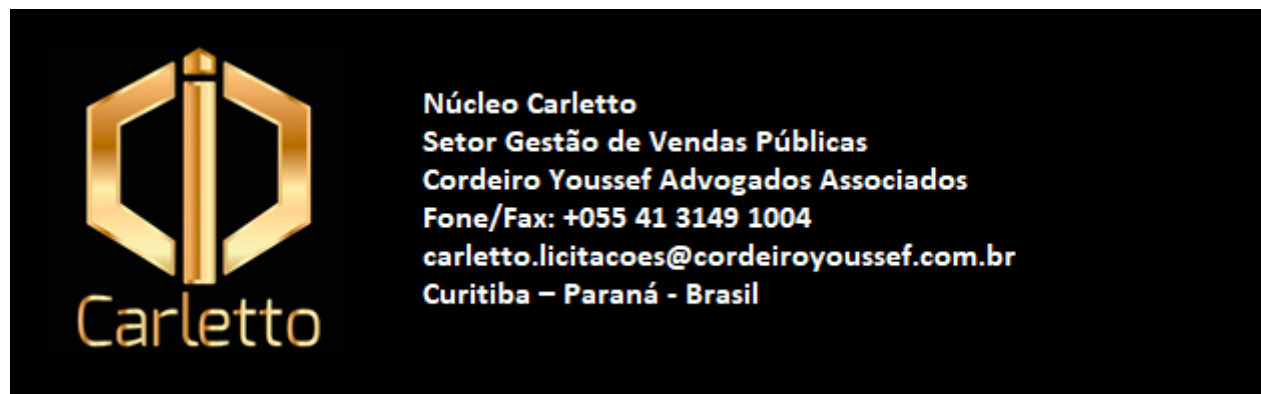
- 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
- 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
- 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- 5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?
- 6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasso), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

7) Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento ?

8) **Consta no Edital:** " 7.47 Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções."

- o mesmo traz que o sistema deverá ser acessado, também, por aplicativos das plataformas Android/IOS. Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?

Atenciosamente,



955be3a1.png
38K